



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.718, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa **CORPORATE EVENTS BRASIL**, CNPJ nº 19.473.934/0001-79, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Rua Augusto do Amaral entre a Rua Sebastião Lacerda e a Avenida Alberto Torres, com o objetivo realizar o evento “III TERESÓPOLIS BLUES FESTIVAL”, que ocorrerá no período de 13 a 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois
mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =